



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3327/2021

Anula o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;
Considerando Parecer da Assessoria Jurídica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021** e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um**, 58º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2313
Data 09 / 03 / 2021
Página _____


Leila da Rocha
Prefeita Municipal